

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIÃO

UNIDADE:

SEÇÕES JUDICIÁRIAS

Data de referência:

31/08/2016

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**E**

**PORTARIA CONJUNTA SOF/SEGEF Nº 5 - ANEXO VI, TABELA 1**

**h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
12.101	SEÇÕES JUDICIÁRIAS	3733	759	954	151	3.868	4.112	7.980
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
								-
TOTAL		3.733	759	954	151	3.868	4.112	7.980

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	799,00	Portaria Conjunta nº1, de 18/03/15 do CNJ, dos Tribunais Superiores, do CJF, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho e do TJ do DF e dos Territórios
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	632,00	Portaria Conjunta nº1, de 27/03/14, do CNJ, dos Tribunais Superiores, do CJF, do Conselho Superior de Justiça do Trabalho e do TJ do DF e dos Territórios
AUXÍLIO-TRANSPORTE	323,28 (Valor médio)	Medida Provisória nº 1.783, publicada no D.O.U. de 15.12.98 e reedições, sendo a última a de nº 2.165-36, de 23.08.01, publicada no D.O.U. de 24.08.01 (em vigor por força do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/2001); Resolução nº 4/CJF, de 14.03.08 e Resolução nº 12/TRF, de 22.09.00, com a redação alterada pela Resolução nº 28/TRF, de 18.10.01.
EXAMES PERIÓDICOS	159,54 (valor para maiores de 45 anos)	Art. 206-A da Lei nº 8.112/90, em sua redação dada pela Lei nº 11.907/09 e regulamentado pelo Decreto nº 6.856/09.
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	215,00	Resolução CJF nº 2, de 20.02.08, com a redação alterada pela Resolução CJF Nº 316, de 24.10.2014. O valor de R\$ 215,00 foi fixado conforme Portaria Nº 82 de 23.02.16 do CJF.